

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À
PAULO CÉSAR REZINENTE DE OLIVEIRA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

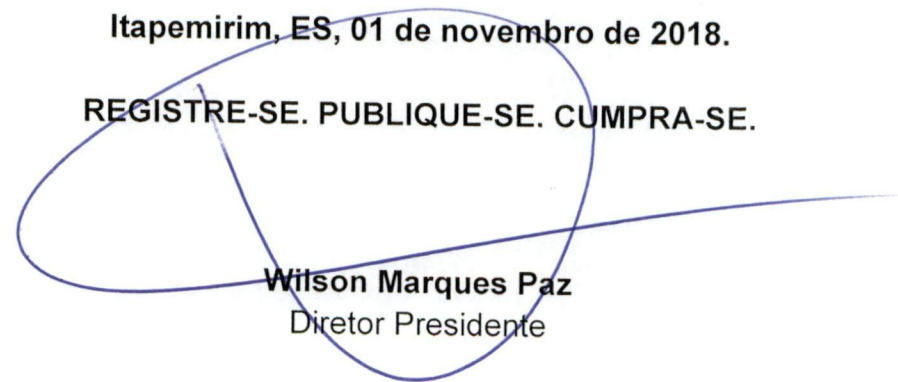
Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Pedreiro – Classe A, Nível I, Padrão 17", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **PAULO CÉSAR REZINENTE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c art. 33, inciso II da Lei Municipal n. 2539/2011 – **COM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/10/2018 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente